



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### PORTARIA Nº 14 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO DIA 14 DE  
NOVEMBRO DO CORRENTE ANO NA  
CÂMARA MUNICIPAL.

LOURENÇO SILVA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 14 (segunda-feira) de novembro do corrente ano, em virtude do feriado nacional alusivo ao dia da Proclamação da República no dia 15 de novembro, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Mesa Diretora.


Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria serão compensadas no período de 16 a 23 de novembro de 2016.

Parágrafo único – Os critérios para a compensação do horário ficarão sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 08 de novembro de 2016

  
Lourenço Silva de Souza  
PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



## DECLARAÇÃO

Declaro para o devidos fins, que este documento contido no anverso desta, esteve afixado no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 08/11/2016 a 10/01/2017.

Piratini, 10 de janeiro de 2017.



---

**William Marrion de Oliveira Borges**  
**Diretor**